



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.691, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselhos Administrativo e Fiscal da FEAC- Fundação, Esporte, Arte e Cultura, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º O Conselho Administrativo da FEAC - Fundação, Esporte, Arte e Cultura, estabelecido no artigo 4º da Lei 6.334, de 07 de março de 2005, para um mandato de 2 anos, período de 2 (dois) anos, período de 05 de abril de 2023 a 04 de abril de 2025, fica composto pelos seguintes membros:

Presidente do Conselho
Mateus Santiago Caetano

Diretor Técnico
Roberto Jorge Saad

Representante do Poder Executivo
Everton de Paula

Representante da Área Cultural do Município
Vânia Cintra

Representante da Área Esportiva do Município
Anderson Carneiro da Silva

Representante do Poder Legislativo Municipal
Marcelo Henrique da Silva Guilhermino

Art. 2º O Conselho Fiscal da FEAC - Fundação, Esporte, Arte e Cultura, estabelecido no artigo 5º da Lei 6.334, de 07 de março de 2005, para um mandato de 2 anos, período de 2 (dois) anos, período de 05 de abril de 2023 a 04 de abril de 2025, fica composto pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo
Renato Inácio de Almeida

Representante da área Cultural do Município
Lúcia Helena de Andrade Correa

Representante da área Esportiva do Município
Adriano Tolentino de Oliveira

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a Lei 6.334, de 07 de março de 2005 que cria a FEAC- Fundação, Esporte, Arte e Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 14 de agosto de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 216. DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidora para exercer, em substituição, como Diretora de Departamento de Urgência e Emergência, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e

considerando o ofício nº 288/2023 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Daniela Aparecida da Costa Monteiro, chapa 15.378, para exercer, em substituição, como Diretora de Departamento de Urgência e Emergência, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2023, em razão das férias da titular do cargo a servidora Giane Alves Stefani, chapa 11.161.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 14 de agosto de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 217, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor para exercer, em substituição, como Chefe do Setor de Fiscalização de Obras, junto à Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 152/2023 da Secretaria de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor Ednei Rafael Barbosa, chapa 11.289, para exercer, em substituição, como Chefe do Setor de Fiscalização de Obras, junto à Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 11 a 30 de setembro de 2023, em razão das férias do titular do cargo o servidor Marciel Montalvane Barbosa, chapa 5.568.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 14 de agosto de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 218, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor de Cadastros Fiscais Municipais, junto à Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Luiz Amaral - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2ª Secretária

RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Jocely de Paula Mendes, chapa 1.618, para exercer, em substituição, o Setor de Cadastros Fiscais Municipais, junto à Secretaria de Finanças, a partir de 14 de agosto de 2023, em razão da licença maternidade da titular do cargo a servidora Livia Pelliciar Veríssimo, chapa 13.060.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 14 de agosto de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 219, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Trata-se sobre concessão de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para servidor municipal e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do Processo nº 2023019955;

RESOLVE

Art. 1º Fica AUTORIZADA a concessão de licença sem vencimentos pelo período de 01 ano, a partir de 15 de agosto de 2023, do servidor Thiago Gallardo do Carmo, chapa 14.274, Agente de Saúde Pública.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 14 de agosto de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 220, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Agente de Saúde Pública Substituta e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo 2023019955;

RESOLVE

Art. 1º Fica NOMEADA a servidora Licia Gabriela Gomes Teles, chapa 18.395, Agente de Saúde Pública Substituta, pelo período de 15 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2024, em substituição ao servidor titular Thiago Gallardo do Carmo, chapa 14.274.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021, inciso II, do artigo 10 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 14 de agosto de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 221, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pela revisão do conteúdo técnico e envio

de documentos para publicação no Diário Oficial do Município de Franca.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam DESIGNADOS para exercerem a revisão do conteúdo técnico e o envio de documentos para publicação no Diário Oficial do Município de Franca, os seguintes:

Gabinete do Prefeito

Fernando Luiz Baldochi

Secretaria de Ação Social

Gislaine Alves Liporoni Peres

Secretaria de Segurança

Marcus Alexandre Moraes Araujo

Secretaria de Desenvolvimento

Lucimara de Oliveira Correia do Prado

Secretaria de Educação

Márcia de Carvalho Gatti

Secretaria de Finanças

Raquel Regina Pereira

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Petersson Alves Facioli

Secretaria de Saúde

Waléria Souza de Mascarenhas

Secretaria de Infraestrutura

Nicola Rossano Costa

Secretaria de Meio Ambiente

Rui Engracia Garcia Caluz

EMDEF

Milena Cristina Goulart Bernardino

Fundação Esporte, Arte e Cultura de Franca – FEAC

Mateus Santiago Caetano

UNI-FACEF

Alfredo José Machado Neto

FDF

José Sérgio Saraiva

SASSOM

Celia Maria Teodoro Falleiros

Art. 2º Os designados serão responsáveis pela revisão e envio dos documentos destinados à publicação no Diário Oficial do Município de Franca, cujo conteúdo deve ser validado pela equipe técnica de cada setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 118, de 27 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Franca, 14 de agosto de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

A Comissão de Descumprimento Contratual, em cumprimento da decisão proferida pelo Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

Empresa penalizada: BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 07.836.441/0001-77
Penalidades e Fundamentação Jurídica: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o art. 25, inciso III, alínea "b", do Decreto Municipal nº 10.903/2019; MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor total do objeto licitado, nos termos da Cláusula Décima, item 10.5, do contrato administrativo 05/2022 e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE conforme artigo 25, inciso IV do Decreto 10.903/2019.

Franca/SP, 15 de agosto de 2023.
GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24.870/2021 e 9.926/2022

A Comissão de Descumprimento Contratual em cumprimento da decisão da Senhora Secretária de Ação Social, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

Penalizado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE VICENTE LEPORACE (I, II e III), inscrita no CNPJ sob o n.º 51.820.843/0001-75.

Penalidades e Fundamentação Jurídica: SUSPENSÃO POR 24 MESES nos termos do art. 25, III, do Decreto 10.903/2019; RESARCIMENTO ao erário e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nos termos do art. 73, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014.

Franca/SP, 15 de agosto de 2023.
Guilherme Teixeira Rodrigues
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19.301/2023

A Comissão de Descumprimento Contratual, em cumprimento da decisão do Senhor Secretário de Meio Ambiente, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações constantes no Edital de Leilão 02/2023:

Penalizado: S.M.O.

Penalidades e Fundamentação Jurídica: MULTA por dia de atraso na retirada dos animais, no valor de 1% (um por cento) sobre o total pago, para cada dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, nos termos da cláusula VIII, item 8.1 do Edital de Leilão nº 02/2023 e PERDA de qualquer direito sobre o bem arrematado nos termos da cláusula VIII, item 8.1, do Edital de Leilão 02/2023.

Franca/SP, 15 de agosto de 2023.
GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

Portaria Nº 24, de 14 de agosto de 2023.

Ana Flávia Silva de Souza, Chefe da Controladoria Geral, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que regem a Prefeitura de Franca, esculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados pela Prefeitura de Franca e o Princípio do Interesse Público.

Considerando a Lei Complementar nº 393/2022, de 02 de novembro de 2022, a qual atribuiu a Chefe da Controladoria Geral a competência para instauração de procedimentos administrativos de apuração de conduta dos servidores públicos municipais.

Considerando a designação dos servidores Vanessa Garcia Pimenta, Mariana Matos Bertanha Basso e Angélica Consuelo Peroni como membros da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 040, de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 33, do Decreto Municipal nº 11.234, de 08 de abril de 2021, a instauração de sindicância visando à apuração de irregularidades praticadas pela servidora pública municipal N. M. S., chapa XXXXX, lotada junto à Secretaria de Saúde, face aos fatos narrados na íntegra da portaria inaugural.

Art. 2º – Deliberar que os membros da Comissão Permanente de Sindicância, designados através da Portaria nº 040, de 13 de fevereiro de 2023, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 14 de agosto de 2023.
ANA FLAVIA SILVA DE SOUZA
Chefe da Controladoria Geral do Município

ACÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE FRANCA – COMDECON

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

Dispõe sobre a Renovação Geral do Colegiado e o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca – COMDECON - Gestão 2023/2025.

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca – COMDECON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.009 de 22 de Agosto de 2003, que dispõe sobre a criação do COMDECON, em consonância com o Decreto Municipal nº 8.476 de 05 de Abril de 2005, estabelecem as regras de funcionamento do COMDECON, através do seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de Renovação Geral do Colegiado do COMDECON, para o Biênio 2023-2025, composto por Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, do município de Franca/SP, nos termos do artigo 3º, Incisos e parágrafos da Lei nº 6.009/2003, bem como o Artigo 5º e parágrafos do Regimento Interno do COMDECON, Decreto nº 8.476/2005;

Considerando a deliberação do Colegiado do COMDECON - Gestão 2021-2023, em relação ao processo de Renovação Geral do Colegiado do COMDECON para a Gestão 2023-2025, na Reunião Ordinária do dia 08 de Agosto de 2023:

R E S O L V E:

Artigo 1º – Estabelecer as regras e critérios para Renovação Geral do Colegiado do COMDECON para a Gestão 2023-2025, que se dará conforme prevê a legislação em epígrafe, através de indicações das Instituições e dos Órgãos do Poder Público e também da Assembleia Eleitoral especialmente convocada para este fim, para a composição da representação da Sociedade Civil.

Artigo 2º – Realizar a Assembleia Eleitoral para renovação da composição da Sociedade Civil no Colegiado do COMDECON, que ocorrerá no dia 17 de Outubro de 2023 às 18h00, de modo presencial, na sede do COMDECON – Av. Champagnat, 1750, Centro – Franca, conforme calendário constante ao final desta Resolução.

Artigo 3º – Convocar os membros da Sociedade Civil, para participarem da Assembleia Eleitoral para escolha de Representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCs e também de Representantes da Comunidade Negra de Franca, na condição de Titulares e respectivos Suplentes, eleitos entre os seus pares, objetivando compor o Colegiado do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca – COMDECON, para a Gestão 2023-2025, nos termos do Artigo 3º, incisos XIII a XV da Lei em epígrafe, dos seguintes segmentos:

I- 1 (um) (a) representante Titular do Movimento Estudantil Organizado, Secundário ou Universitário e respectiva(o) Suplente, eleito(a) entre seus pares;

II- 1 (um) (a) representante Titular de Sindicatos e Associações de Trabalhadores e respectiva(o) Suplente, eleito(a) entre seus pares;

III- 10 (dez) representantes Titulares de Entidades da Comunidade Negra Titulares e respectivas(os) Suplentes, eleitos(as) entre seus pares;

§1º – Dentre os(as) 10 (dez) representantes Titulares eleitos(as) e respectivos(as) Suplentes, constantes do inciso III deste artigo, eleitos(as) entre seus pares, deverá ser respeitada a seguinte proporcionalidade e composição do segmento:

a) 4 (quatro) representantes mulheres, dentre os seguintes segmentos:

- Religiões de Matriz Africana (Pastoral Afro, Terreiros de Umbanda, Candomblé e outras);
- Empreendedorismo Afro (Artesanato Afro, Culinária de Matriz Africana e outras);
- Tradições Culturais e Artísticas Afro (Hip-Hop - DJ, Breaking, Graffiti e MC; Capoeira; Maracatu; Congada; Folia de Reis; Samba; Rap, Jazz, R&B; Funk, Reggae e Soul, Teatro Negro e outras);
- Etnias Raciais (Coletivos Urbanos, Juventude Negra, Indígenas, Ciganas e outras);

b) 4 (quatro) representantes homens, dentre os seguintes segmentos:

- Religiões de Matriz Africana (Pastoral Afro, Terreiros de Umbanda, Candomblé e outras);
- Empreendedorismo Afro (Artesanato Afro, Culinária de Matriz Africana e outras);
- Tradições Culturais e Artísticas Afro (Hip-Hop - DJ, Breaking, Graffiti e MC; Capoeira; Maracatu; Congada; Folia de Reis; Samba; Rap, Jazz, R&B; Funk, Reggae e Soul, Teatro Negro e outras);

- Etnias Raciais (Coletivos Urbanos, Juventude Negra, Indígenas, Ciganos e outras);
c) 1 (um/a) representante do segmento Pessoa com Deficiência - PcD, autodeclarado(a) pelo(a) mesmo(a);
d) 1 (um/a) representante do segmento LGBTQIAPN+, autodeclarado(a) pelo(a) mesmo(a);

§2º – A cada representante Titular de que tratam as alíneas deste artigo, eleitas(os) entre seus pares, corresponderá a eleição de um(a) Suplente.

§3º – Não havendo número suficiente de candidatas(os) para o preenchimento das vagas de que trata o §1º, as mesmas serão preenchidas por critério e definição da Comissão Eleitoral do COMDECON e referendadas pela Plenária no dia 17/10/2023;

Artigo 4º – Realizar os procedimentos administrativos no sentido de obter as indicações formais, através de Email ou ofício enviado ao COMDECON, das(os) representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil, nos termos do Artigo 3º incisos VIII, X, XI e XII da Lei Municipal nº 6.009/2003, das seguintes Instituições:

- I – 1 (um/a) representante da Universidade de Franca – UNIFRAN;
- II – 1 (um/a) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Franca;
- III – 1 (um/a) representante da APEOESP/Franca;
- IV – 1 (um/a) representante da UESF – União das Escolas de Samba de Franca.

§1º – Para cada representante Titular de que tratam os incisos de I a IV deste artigo, deverão ser indicadas(os) as(os) respectivas(os) Suplentes;

§2º - O prazo para a indicação das(os) representantes das Instituições elencadas nos incisos de I a IV deste artigo, será até o dia 17 de Outubro de 2023, mediante Email enviado ao COMDECON pelo aconselhos@franca.sp.gov.br ou por ofício endereçado ao COMDECON, a ser entregue na SEDAS, sede do COMDECON – Av. Champagnat, 1750, Centro – Franca.

Artigo 5º – Realizar os procedimentos administrativos no sentido de obter as indicações formais, através de Email ou ofício enviado ao COMDECON, das(os) representantes Titulares e Suplentes do Poder Público Municipal e Estadual, nos termos do Artigo 3º incisos de I a VII e IX da Lei Municipal nº 6.009/2003, dos seguintes Órgãos:

- I – 01 (um/a) Representante do Prefeito Municipal;
- II – 01 (um/a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, ou de outra que venha a substituí-la;
- III– 01 (um/a) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, ou de outra que venha a substituí-la;
- IV – 01 (um/a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, ou de outra que venha a substituí-la;
- V – 01 (um/a) Representante da PROHAB - Habitação Popular de Franca - Autarquia Municipal extinta;
- VI – 01 (um/a) Representante da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca – UNIFACEF - Autarquia Municipal;
- VII – 01 (um/a) Representante da Faculdade de Direito de Franca - FDF - Autarquia Municipal;
- VIII– 01 (um/a) Representante da Universidade Estadual Paulista - UNESP - Campus de Franca;

§1º – Para cada representante Titular de que tratam os incisos de I a VIII deste artigo, deverão ser indicadas(os) as(os) respectivas(os) Suplentes;

§2º - O prazo para a indicação das(os) representantes do Poder Público, elencados nos incisos de I a VIII deste artigo, será até o dia 17 de Outubro de 2023, mediante Email enviado ao COMDECON pelo aconselhos@franca.sp.gov.br ou por ofício endereçado ao COMDECON, a ser entregue na SEDAS, sede do COMDECON – Av. Champagnat, 1750, Centro – Franca.

Artigo 6º - Os Funcionários Públicos Municipais e Estaduais em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não devem compor o Colegiado do COMDECON, como representantes da Sociedade Civil, podendo ser indicados, exclusivamente, como representantes do Poder Público.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

Artigo 7º – O Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral do COMDECON, composta pelas/os seguintes Conselheiras/os: Angela Maria Pimenta, Carlos Eduardo da Silva, Carlos Henrique Ferreira, Diego Gabriel Santana, Dionata Moises Silva Penha, Elaine Cristina das Neves, Eli Rodrigues Vieira Faleiros, Fernanda Apolinário Batista Rodrigues, Elisabeth Soares Nunes, Júlio César Domenciano, Leontter Reche, Luciana Silva Pedroso, Maria Inês Alves Moura Coimbra, Mariana Coelho Rosa, Otávio Henrique da Silva Lemes, Roselí Maria Pimenta (Rose Morais), Rosicler Lemos da Silva e Tony Rocha, conforme deliberado na Reunião Ordinária do COMDECON do dia 11 de Julho de 2023 e contará com o apoio das/os demais Conselheiras/os Titulares e Suplentes, principalmente no ato da Assembleia Pública e da Posse do novo Colegiado.

§ 1º – As(os) integrantes da Comissão Eleitoral do COMDECON, poderão concorrer no segmento do qual fazem parte, desde que não estejam na coordenação do processo de votação do referido segmento, no momento da Assembleia.

§ 2º – A Comissão Eleitoral do COMDECON contará com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva do COMDECON;

§ 3º – Compete à Comissão Eleitoral, dentre outras:

- I – Coordenar todo o Processo Eleitoral da Sociedade Civil para a Gestão 2023/2025;
- II – Mapear, identificar e contatar todos os segmentos representativos da Comunidade Negra do Município de Franca, para envio

- de convite por e-mail ou whatsapp, para participação na Assembleia Pública, de que trata o Artigo 3º desta Resolução;
- III – Divulgar, publicizar, mobilizar e realizar a busca ativa em todos os segmentos representativos da Comunidade Negra do Município de Franca, objetivando a participação das/os representantes na Assembleia Pública;
- IV – Analisar a inscrição antecipada das/os candidatas/os, bem como o credenciamento das/os eleitoras/es no ato da Assembleia Pública, nos segmentos do qual fazem parte, bem como referendar a habilitação das mesmas;
- V – Coordenar os trabalhos da Assembleia Eleitoral;
- VI – Organizar a Cerimônia de Posse das/os novas/os Conselheiras/os eleitas/os e indicadas/os.
- VII – Contribuir com a logística do processo eleitoral de modo a facilitar o acesso das(os) candidatas(os) e das(os) eleitoras(es) no momento da Assembleia: realizando o credenciamento das/os eleitoras/es; na apresentação das candidaturas; na votação, na apuração dos votos, etc;

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO DAS(OS) CANDIDATAS(OS):

Artigo 8º – Cada Candidata/(o) Habilitada(o) representante dos segmentos constantes do Artigo 3º desta Resolução, presente no dia da eleição, deverá se candidatar antecipadamente, para o segmento no qual pertence, na Assembleia Eleitoral especialmente convocada pelo COMDECON para este fim, podendo votar e ser votada(o), entre seus pares.

Parágrafo Único: As(os) Candidatas(os) poderão mobilizar e convidar outras(os) representantes entre seus pares, do segmento no qual pertencem, para participarem da Assembleia Pública, na condição de Eleitores(as), objetivando a sua eleição.

Artigo 9º. - Consideram-se como representantes da Sociedade Civil as Entidades de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, bem como os Movimentos Sociais ligados à Comunidade Negra de Franca, sem fins lucrativos, organizados ou não sob a forma de Associações, Fóruns, Redes, Grupos, Coletivos ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Artigo 10 – Será eleitor(a) na Assembleia Eleitoral todas as Pessoas que representam as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, os Movimentos Sociais e as Entidades da Comunidade Negra do município, dos segmentos constantes nos Incisos XIII ao XV do artigo 3º da Lei 6009/2003, presentes e credenciadas(os) como eleitoras (es) no dia da eleição, podendo votar apenas entre seus pares, ou seja, dentro do segmento no qual pertencem.

Artigo 11 – Os requisitos para representação dos segmentos, na qualidade de Candidata(o) ou de Eleitor(a), na Assembleia Eleitoral são:

- I. – Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- II. – Residir em Franca;
- III. – Se Candidato(a) ou Eleitor(a), participar, pertencer e representar o segmento social constante no Inciso 3º. do Artigo 3º. desta Resolução;
- IV. – Ter interesse, afinidade e identificação com a defesa da causa da Comunidade Negra do Município;
- V. – Ter disponibilidade e o compromisso de participar das atividades e assumir responsabilidades inerentes ao Conselho;
- VI. - Atender todos os critérios estabelecidos nesta Resolução;

§ 1º – O inciso V não se aplica as(os) eleitoras(es).

Artigo 12 – Para participar da Assembleia Eleitoral, as(os) candidatas(os) deverão se inscrever antecipadamente e preferencialmente de forma virtual, pelo google forms, cujo link é: <https://docs.google.com/forms/d/1Jdk2eEihmZx5YrSBfm9fe92WzRaWOQgPQOA4IM9V-kw/edit> ou por meio do e-mail do COMDECON: aconselhos@franca.sp.gov.br, ou pelos telefones 3711-9338 e 37119318, e, excepcionalmente de modo presencial na sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP., no período de 11/08 a 05/09/2023, preenchendo e anexando o requerimento de inscrição / credenciamento e a declaração, cujo modelo consta no Anexo I desta Resolução.

§ 1º – No dia 19/09/2021 o COMDECON divulgará no Diário Oficial do Município - DOM, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas;

§ 2º – Eventuais recursos deverão ser encaminhados no período de 19 a 26/09/2023 para o E-mail do COMDECON: aconselhos@franca.sp.gov.br ou pelos telefones 3711-9338 e 37119318, e, excepcionalmente de modo presencial na sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP e neste caso, nova Relação final de candidaturas deferidas ou indeferidas, serão divulgadas no dia 03/10/2023, no Diário Oficial do Município - DOM;

Artigo 13 - Para participar da Assembleia Eleitoral, as(os) eleitoras(es) deverão se credenciar, exclusivamente de modo presencial, na sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP., no dia da Assembleia Eleitoral, que ocorrerá em 17/10/2023 preenchendo e anexando o requerimento de inscrição / credenciamento e a declaração cujo modelo consta no Anexo I desta Resolução.

§ Único - A Comissão Eleitoral do COMDECON receberá as inscrições das(os) eleitoras(os) das 18h00 até as 19h00 do dia 17/10/2023, dia da Assembleia Eleitoral, preenchendo e anexando o requerimento de inscrição / credenciamento e a declaração, cujo modelo consta no Anexo I desta Resolução, bem como a assinatura na Lista de Presença.

Artigo 14 – As(os) Candidatas(os) ou Eleitoras(es), que prestarem informações e declarações falsas ou inverídicas, aferidas pela

Comissão Eleitoral do COMDECON, antes, durante e após o processo eleitoral de que trata essa Resolução, terão suas inscrições e candidaturas desabilitadas e impugnadas.

DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Artigo 15 – A Assembleia Eleitoral será realizada no dia 17 de Outubro de 2021, no horário das 18h00 às 21h00, com a presença da Comissão Eleitoral do COMDECON e será dividida em três momentos:

I– 1º momento: Instalação da Assembleia Eleitoral pela Comissão Eleitoral do COMDECON:

- a) – Abertura da Assembleia Eleitoral;
- b) - Credenciamento das(os) Eleitoras(es) ao Pleito Municipal, até 1 (uma) hora após a Instalação da Assembleia Eleitoral, pela Comissão Eleitoral do COMDECON;
- c) - Acolhida à(os) participantes;
- d) – Apresentação resumida e breve do COMDECON (Objetivos; O Papel da/o Conselheira/o; a Importância da Participação, a Responsabilidade nas Representações e as principais ações realizadas pelo COMDECON, etc);
- e) - Identificação das(os) Candidatas(os) habilitadas(os) antecipadamente ao Pleito Eleitoral;
- f) - Identificação das(os) Eleitoras(es) credenciadas(os) neste ato, para votarem em suas(eus) candidatas(os) dentro dos seus segmentos;

II– 2º momento: Realização do Pleito Eleitoral pela Comissão Eleitoral do COMDECON:

- a) - Divulgação do número de Pessoas votantes: das(os) candidatas(os) e das(os) eleitoras(es);
- b) – Auto-apresentação das(os) Candidatas(os), sendo que cada candidata(o) terá o prazo de até 1 minuto para falar perante a Assembleia Eleitoral sobre suas propostas e candidaturas;
- c) – Votação secreta, sendo 2 (dois) votos por cada candidata(o) e cada eleitor(a);
- d) – O tempo para a votação de cada candidata(o) ou eleitor(a) será de 2 minutos;

III– 3º Momento: Apuração dos votos:

- a) – A apuração dos votos terá início imediatamente após a conclusão da votação de todas(os) as(os) candidatas(os) habilitadas(os) e das(os) eleitoras(es) credenciadas(os) e presentes no momento da votação;
- b) – A totalização dos votos dos(as) eleitores(as) nos(as) candidatos(as), será compartilhada democraticamente com todos(as) os(as) presentes na Assembleia;
- c) - A Assembleia Pública elegerá as(os) representantes da Sociedade Civil, para os segmentos de que trata o Artigo 3º desta Resolução, sendo que as(os) mais votadas(os) em seus segmentos, serão as(os) titulares e as(os) seguintes, as(os) suplentes, respeitando obrigatoriamente a proporcionalidade e a composição do segmento, definida no § 1º e alíneas a, b, c e d do Inciso III, do Artigo 3º. desta Resolução.
- d) – No caso de empate quando da apuração dos votos, o desempate será pelo(a) candidato(a) com maior idade, situação a ser comprovada no ato da Assembleia, com a apresentação do documento de identidade, se necessária;
- e) – O resultado será proclamado ao final da Assembleia Eleitoral.

§ 1º – A (o) candidata(o) habilitada(o) que não se fizer presente na hora, data e local da Assembleia Eleitoral estará automaticamente excluída(o) do processo, salvo se estiver representada(o) por outra(o) candidata(o) habilitada(o) ou eleitor(a) credenciada(o), mediante procuração particular simples, que poderá ser manuscrita e não requer o registro em cartório, entregue até as 18h00, do dia 17/10/2023, na abertura da Assembleia Eleitoral.

§ 2º – A candidatura poderá ser apresentada por algum(a) candidata(o) habilitada(o) ou eleitor(a) credenciada(o) presente, porém a(o) mesma(o) não terá direito a proclamar o voto da(o) candidata(o) ausente.

§ 3º - A (o) eleitor(a) que não se fizer presente na hora, data e local da Assembleia Eleitoral estará automaticamente excluída(o) do processo.

§ 4º – A Comissão Eleitoral do COMDECON lavrará a Ata da Assembleia Eleitoral, indicando o número de candidatas(os) habilitadas(os); as(os) eleitoras(es) credenciadas(os) e o resultado da eleição, dos membros titulares e suplentes, em cada segmento de que trata o Artigo 3º desta Resolução.

Artigo 16 – O Processo Eleitoral para Renovação Geral do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca – COMDECON para a Gestão 2023/2025, obedecerá o seguinte calendário eleitoral:

Atividade	Data/Horário	Local
Publicação da Resolução nº. 01/2023 de Convocação do Processo Eleitoral para Renovação Geral do Colegiado do COMDECON – Gestão 2023/2025	11/08/2023	Diário Oficial do Município - DOM

<p>Divulgação, publicização, mobilização e realização da busca ativa junto aos seguintes segmentos representativos da Comunidade Negra do Município de Franca:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Movimento Estudantil Organizado, Secundário ou Universitário; <input type="checkbox"/> Sindicatos e Associações de Trabalhadores; <input type="checkbox"/> Entidades da Comunidade Negra de Franca. 	<p>De 11/08/2023 a 05/09/2023</p>	<p>Email, Redes Sociais do COMDECON - Facebook, Instagram;</p> <p>Emails e outras mídias sociais das(os) Conselheiras(os);</p> <p>Busca Ativa (Visitas in loco);</p>
<p>Inscrição/Credenciamento e habilitação das(os) candidatas(os)</p>	<p>De 11/08/2023 a 05/09/2023</p>	<p>Preferencialmente de modo virtual:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> pelo google forms, https://docs.google.com/forms/d/1Jdk2eEihmZx5YrSBfm9fe92WzRaWOQgPQOA4IM9V-kw/edit link : <input type="checkbox"/> pelo E-mail do COMDECON: aconselhos@franca.sp.gov.br <p>Pelos Telefones: 3711-9338 ou 3711-9318</p> <p>Presencialmente na sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.</p>
<p>Divulgação das(os) candidaturas, habilitadas ao Pleito Eleitoral, bem como as candidaturas indeferidas</p>	<p>19/09/2023</p>	<p>Diário Oficial do Município - DOM</p>
<p>Apresentação de Recursos das(os) candidatas(os)</p>	<p>De 19 a 26/09/2023</p>	<p>Preferencialmente de modo virtual:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> pelo E-mail do COMDECON: aconselhos@franca.sp.gov.br <p>Pelos Telefones: 3711-9338 ou 3711-9318</p> <p>Presencialmente na sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.</p>
<p>Divulgação final das(os) candidaturas, habilitadas ao Pleito Eleitoral, bem como as candidaturas indeferidas</p>	<p>03/10/2023</p>	<p>Diário Oficial do Município - DOM</p>
<p>Indicação das(os) representantes da Sociedade Civil, constantes no Artigo 4º. desta Resolução.</p>	<p>17/10/2023</p>	<p>Por Ofício:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> de modo virtual, pelo E-mail do COMDECON: aconselhos@franca.sp.gov.br <input type="checkbox"/> de modo Presencial na sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.
<p>Indicação dos representantes do Poder Público Municipal e Estadual, constantes no Artigo 5º. desta Resolução.</p>	<p>17/10/2023</p>	<p>Por Ofício:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> de modo virtual, pelo E-mail do COMDECON: aconselhos@franca.sp.gov.br <input type="checkbox"/> de modo Presencial na sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.
<p>Inscrição / Credenciamento das(os) eleitoras(es)</p>	<p>17/10/2023 Das 18h00 às 19h00</p>	<p>Sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.</p>
<p>Assembleia Eleitoral das/os representantes constantes no Artigo 3º. desta Resolução e apuração dos votos</p>	<p>17/10/2023</p>	<p>Sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.</p>
<p>Publicação da Portaria de Nomeação das(os) Conselheiras(os) eleitas(os) e indicadas(os) para a Gestão 2023-2025</p>	<p>Até 13/11/2023</p>	<p>Diário Oficial do Município - DOM</p>
<p>Posse das(os) novas(os) Conselheiras(os) para a Gestão 2023-2025, em Reunião Ordinária do COMDECON</p>	<p>14/11/2023</p>	<p>Sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.</p>

Eleição da Mesa Diretora do COMDECON, para a Gestão 2023-2025	12/12/2023	Sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.
---	------------	--

Artigo 17 – Após a realização da Assembleia Eleitoral para a Gestão 2023-2025 do COMDECON e não havendo o preenchimento de todas as vagas para Conselheiras(os), Titulares ou Suplentes, representantes dos segmentos citados no artigo 3º. desta Resolução, deverá o COMDECON solicitar a indicação das(os) mesmas(os), diretamente às Entidades representativas dos segmentos, bem como aos Movimentos Sociais ligados à Comunidade Negra de Franca, que julgar pertinentes, de que trata o artigo 8º. desta Resolução, respeitando obrigatoriamente a proporcionalidade e a composição do segmento, definida nos § 1º e alíneas a, b, c e d do Inciso III, do artigo 3º. desta Resolução.

§ Único – Havendo a indicação formal em quantidade maior que o segmento em vacância comporta, a definição será pelo(a) candidato(a) com maior idade, situação a ser comprovada com a apresentação do documento de identidade, se necessária.

Artigo 18 - A apresentação e participação das(os) novas(os) Conselheiras(os) Titulares e respectivas(os) Suplentes eleitas(os) pela Sociedade Civil e indicadas(os) pelo Poder Público Municipal e Estadual, junto ao COMDECON, ocorrerá na reunião de Posse do Novo Colegiado - Gestão 2023/2025, no dia 14 de Novembro de 2023, às 19h00 de modo presencial, na sede do COMDECON – Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca/SP.

Artigo 19 – As Reuniões Ordinárias do COMDECON ocorrem mensalmente, e, preferencialmente na segunda terça-feira de cada mês, das 19h00 às 21h00, e, extraordinariamente, quando convocado pela sua Diretoria Executiva ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros Titulares, sempre que necessária, na Sede do COMDECON à Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.

Artigo 20 – As legislações citadas nesta Resolução nº 01/2023, ficarão à disposição na Secretaria Executiva do COMDECON, cujo E-mail é: aconselhos@franca.sp.gov.br.

Artigo 21 – Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidas pela Comissão Eleitoral do COMDECON, para providências e encaminhamentos.

Artigo 22 – Esta Resolução revoga a Resolução de nº. 01/2023 de 08 de Agosto, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 11 de Agosto de 2023.

Artigo 23 – Esta Resolução foi aprovada e entrará em vigor nesta data.

FRANCA/SP, 11 de Agosto de 2023
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - COMDECON
Gestão 2021-2023 / FRANCA/SP.

ANEXO I¹

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO / CREDENCIAMENTO
(TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

() CANDIDATO(A) () ELEITOR(A)

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL: _____

DATA NASCIMENTO: ___/___/___ IDADE: _____ ENDEREÇO: RUA _____

_____, Nº: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

EMAIL: _____

CELULAR : _____ TELEFONE FIXO: _____

Nº. DO RG: _____ Nº. DO CPF: _____

RAÇA/ETNIA: () BRANCA () PARDA () PRETA () AMARELA () INDÍGENA

GÊNERO: () MULHER CIS () HOMEM CIS () MULHER TRANS () HOMEM TRANS

() NÃO BINÁRIO () GÊNERO FLUÍDO () INTERSEXO () TRAVESTI

() OUTROS () PREFIRO NÃO INFORMAR

ORIENTAÇÃO SEXUAL: () HETEROSSEXUAL () HOMOSSEXUAL () BISSEXUAL
() ASSEXUAL () OUTROS () PREFIRO NÃO INFORMAR

DECLARAÇÃO (ASSINALAR SOMENTE UMA DAS OPÇÕES):

1 Esta Ficha de Inscrição constitui-se parte integrante da Resolução nº. 01/2023 do COMDECON.

DECLARA(O) E INDICA(O) O SEGMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE FRANCA QUE REPRESENTA(O):

Se Mulher:

- Religiões de Matriz Africana (Pastoral Afro, Terreiros de Umbanda, Candomblé e outras);
 Empreendedorismo Afro (Artesanato Afro, Culinária de Matriz Africana e outras);
 Tradições Culturais e Artísticas Afro (Hip-Hop – DJ, Breaking, Graffiti e MC; Capoeira; Maracatu; Capoeira; Folia de Reis; Samba; Rap; Jazz; R&B; Funk; Reggae e Soul, Teatro Negro e outras);
 Etnias Raciais (Coletivos Urbanos, Juventude Negra, Indígenas, Ciganas e outras);

Se Homem:

- Religiões de Matriz Africana (Pastoral Afro, Terreiros de Umbanda, Candomblé e outras);
 Empreendedorismo Afro (Artesanato Afro, Culinária de Matriz Africana e outras);
 Tradições Culturais e Artísticas Afro (Hip-Hop – DJ, Breaking, Graffiti e MC; Capoeira; Maracatu; Capoeira; Folia de Reis; Samba; Rap; Jazz; R&B; Funk; Reggae e Soul, Teatro Negro e outras);
 Etnias Raciais (Coletivos Urbanos, Juventude Negra, Indígenas, Ciganas e outras);

Ou:

- LGBTQIAPN+, autodeclarada(o) pela(o) mesma(o);

Ou:

- Pessoa com Deficiência - PcD, autodeclarada(o) pela(o) mesma(o);

Ou:

- Movimento Estudantil Organizado, Secundário ou Universitário;

Ou:

- Sindicatos e Associações de Trabalhadores;

Qual o vínculo que você possui com o segmento citado acima? _____

DECLARAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Eu, _____, Candidata(o) ou Eleitor(a) abaixo assinada(o), portador(a) do RG e do CPF informados acima, declaro sob as penas da lei, que:

- Tenho mais de 16 anos;
 Resido em Franca;
 Se Candidato(a) ou Eleitor(a), participo e pertencço ao segmento social indicado/descrito acima;
 Todas as informações prestadas acima são verdadeiras;
 Estou ciente de que as informações e declarações por mim prestadas se falsas ou inverídicas, aferidas pela Comissão Eleitoral do COMDECON, antes, durante e após o processo eleitoral de que trata essa Resolução, terei a minha inscrição e candidatura desabilitada e impugnada.

Franca, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o) Candidata(o):

Assinatura da(o) Eleitor(a)

Assinatura da(o) Responsável (se a(o) candidata(o) ou a(o) eleitor(a) for menor de idade)

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 – ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICAAS DESISTÊNCIAS DE: José de Almeida Paes, Helena Motta, Maria Eduarda Melo de Oliveira, Maria Eduarda Barbeiro Goulart, Eduardo Fernando Cintra e Isabela Cristina de Oliveira (Direito) e Fabiana Silva Araújo (Pedagogia) e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO nº 001/2023 – ESTAGIÁRIOS, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Recursos Humanos), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023, no horário das 8h às 12h, munidos dos seguintes documentos: RG e CPF (original e uma cópia simples), declaração de matrícula original constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada, comprovante de residência (original e cópia), Atestado de Antecedentes Criminais e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura, nos termos do item 1.9.

Classificação	Nome	Curso
240º	Thales Bruno Moreira	Direito
241º	Aline Pimenta Pereira	Direito
242º	Guilherme Ducca Mello	Direito
245º	Vitor Henrique Fumeiro Lima	Direito
246º	Hana Marcelino Ferreira	Direito
247º	Ana Carolina Souza de Alcântara	Direito
248º	João Pedro Bozolão Martins	Direito
1º	Valentine Jales Oliveira	Engenharia Agrônômica
5º Negro 15º Geral	Ana Laura Rodrigues	Gestão de Recursos Humanos
24º	Bárbara Costa da Silva	Pedagogia
3º	Mariana da Silva Rocioli	Psicologia
4º	Lyssa de Oliveira Bernardes	Psicologia
1º PCD 21º Geral	Luis Augusto Canever Silva	Serviço Social
1º	Maria Alice Syring de Moraes	Tecnologia em Gestão Ambiental

Franca, 15 de agosto de 2023.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 055 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos públicos.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, a Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989;

Considerando o DECRETO Nº 41.915, DE 2 JULHO DE 1997;

EXPEDE:

Art. 1º - Ficam expedidos os seguintes ATOS DECISÓRIOS, analisados e deferidos pela Secretária Municipal de Educação, em consonância aos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo:

EMEB PROF. MARILOURDES FIGUEIREDO IARA

SERVIDOR(A)	ATO DECISÓRIO	LOCAL DE ACÚMULO
Ana Cláudia Cristina Ferreira	SME 203/2023	EMEB Anor Ravagnani

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de agosto de 2023.

Franca, 14 de agosto de 2023.
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

PROGRAMA BOLSA DE MEDICINA MUNICIPAL 2023 PROCESSO DE REAVALIAÇÃO – RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Educação comunica que os estudantes beneficiados pelo Programa Bolsa de Medicina Municipal, incluídos como bolsistas nos anos 2021 e 2022, abaixo relacionados, em ordem alfabética, os quais participaram do processo de reavaliação,

regido pelo Edital SME nº 010 de 21 de julho de 2023, PERMANECERÃO NO PROGRAMA por atenderem as condicionalidades estabelecidas.

Ord	Nome	CPF
1	ANDERSON RODRIGUES SOARES	271.973.638-45
2	JULIANO DE SOUZA MARQUES	101.170.376-99
3	MARIA EDUARDA GOMES FIDELES	459.284.308-84
4	RAFAELA DA SILVA CINTRA	478.007.438-02
5	RAFAELA MANÓCHIO LUCINDO	437.633.888-50

Franca, 14 de agosto de 2023
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

FINANÇAS

JULGAMENTO

Processo nº 23953/23 - Pregão Eletrônico nº 224/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, fica classificada a proposta da empresa Gasodiesel Produtos de Petroleo Ltda, lote 2 e Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, 1, 3. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 15605/23 - Pregão Eletrônico nº 187/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO / CÓPIA EM SULFITE TAMANHO A4. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa J.E. de Sousa Neto, lote 1.

Processo nº 11072/23 - Pregão Eletrônico nº 127/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDAS DIVERSAS. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Cirurgica São José Ltda, lotes 5 ao 9, 11 ao 14; Cirurgica União Ltda, 1, 2, 17, 21 ao 25; Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, 3, 4, 10, 15, 16, 18 ao 20; Prioritta Produtos Hospitalares Eireli, 27, 30 ao 39, 41 ao 50; União Sul Comercial de Artigos de Saúde Ltda, 28; MF Comercio, Gerenciamento e Serviços Eireli, 29.

Processo nº 19425/23 - Pregão Eletrônico nº 192/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES JUDICIAIS. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Aglon comercio e Representações Ltda, lotes 8, 9; Droga Sol Distribuidora de Medicamentos Ltda, 51, 53, 59; Fututa Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Eireli, 12, 13; Medmax Comercio de Medicamentos Ltda, 34, 35, 40, 44 ao 46, 58; RAP Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda, 2 ao 4, 6, 7, 19, 20, 23, 26, 27, 31; Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda, 1, 14, 18, 21, 22.

RETIFICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 25102/23 - Pregão Eletrônico nº 251/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h30 do dia 06 de setembro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h30 do dia 06 de setembro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 06/09/23.

Processo nº 25091/23 - Pregão Eletrônico nº 252/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE PARA O SAMU. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h30 do dia 14 de setembro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h30 do dia 14 de setembro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 14/09/23.

Processo nº 25814/23 - Pregão Eletrônico nº 253/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 31 de agosto de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 31 de agosto de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 31/08/23.

LEIA-SE: Disponibilidade dos Editais: a partir de 15/08/2023, no portal eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 12578/23 - Pregão Eletrônico nº 183/23. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. O Sr. Pregoeiro torna público que fica REVOGADO o presente Pregão.

Franca, 14 de agosto de 2023.
Cesar Carrijo Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Processo nº 35221/18 – Dispensa de Licitação, feita com base no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 cujo objeto é a locação de imóvel situado nesta cidade, na Rua Albert Sabin, 1471, destinado ao funcionamento do PSF City Petropolis. Locador: Pedro Alves de Mesquita. Prazo do contrato: 06/08/23 à 05/08/24, valor R\$ 908,00 (novecentos e oito reais).

Franca, 14 de agosto de 2023.
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: PEDRO SERGIO MUZETTI
End. imóvel: RUA LUIZ BATARRA, 390 - L. 13 Q. 12 - PARQUE DAS ESMERALDAS
Cadastro: 1.2.13.01.012.13.00
Processo: 2023032190 - Auto nº: 123911 - Reg. nº: 10433

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ETNO DOS REIS CINTRA E ELISANDRA SILVEIRA MOURA CINTRA
End. imóvel: RUA HOMERO BARBOSA SANDOVAL, 2475 - PL.12 AREA A Q. J - PARQUE MOEMA
Cadastro: 1.1.21.12.015.24.00
Processo: 2009046976 - Auto nº: 124228 - Reg. nº: 10409

Proprietário: GERALDO DONIZETI CORDEIRO
End. imóvel: RUA TEREZINHA KOMURO, 5130 - L. 58 - BELVEDERE BANDEIRANTE
Cadastro: 1.4.22.07.002.08.00
Processo: 2010035953 - Auto nº: 123962 - Reg. nº: 10401

Proprietário: JAQUELINE H G RODRIGUES, DANIEL R DA COSTA, JANDERSON H G RODRIGUES
End. imóvel: AVENIDA DOUTOR CHAFIC FACURY, 4621 - L. 08 Q. 39 - PROLONGAMENTO JARDIM ÂNGELA ROSA
Cadastro: 1.4.22.01.015.08.00
Processo: 2021021692 - Auto nº: 124255 - Reg. nº: 10442

Proprietário: WELLINGTON LEITE FREIRE
End. imóvel: RUA OCTAVIO MODENESE, s/nº - L. 04 Q. 26 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.11.011.04.00
Processo: 2021015112 - Auto nº: 124237 - Reg. nº: 10418

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 919,32 (novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: AMARILDO DA SILVA E NATALIANE MELO CINTRA DA SILVA
End. imóvel: R ALANDIM DA SILVA, 3519 - P/L.18 B Q. 02 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.06.005.51.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 124114 - Reg. nº: 10400

Proprietário: AMARO FRANCISCO PERES FILHO
End. imóvel: RUA DOMINGOS JOSE FERNANDES-CEL, 5621 - L. 32 Q. 02 - VILLA REAL
Cadastro: 1.4.22.14.004.32.00
Processo: 2006038989 - Auto nº: 123840 - Reg. nº: 10414

Proprietário: ANTONIO CLAUDIO DEVOS
End. imóvel: RUA ARTUR CÂNDIDO DE OLIVEIRA, 2315 - L. 30 Q. 04 - VILLAGIO MUNDO NOVO
Cadastro: 1.1.23.07.003.30.00
Processo: 2023AE0664 - Auto nº: 124218 - Reg. nº: 10438

Proprietário: AURELIO LUIS JORGE
End. imóvel: RUA JOAQUIM SILVEIRA MENDES, 2900 - L. 22 Q. 17 - RESIDENCIAL JULIO D ELIA
Cadastro: 1.1.13.05.014.22.00
Processo: 2023AE0255 - Auto nº: 124213 - Reg. nº: 10426

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOAQUIM SILVEIRA MENDES, 2910 - L. 23 Q. 17 - RESIDENCIAL JULIO D ELIA
Cadastro: 1.1.13.05.014.23.00
Processo: 2023AE0251 - Auto nº: 124212 - Reg. nº: 10430

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA DOUTOR JOÃO ALVES PEREIRA PENHA, 2720 - L. 03 Q. 16 - RESIDENCIAL JULIO D ELIA
Cadastro: 1.1.13.05.015.03.00
Processo: 2023AE0917 - Auto nº: 124227 - Reg. nº: 10429

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: AVENIDA DOUTOR MÁRCIO RIBEIRO ROCHA, 2775 - L. 08 Q. 15 - RESIDENCIAL JULIO D ELIA
Cadastro: 1.1.13.05.016.08.00
Processo: 2023AE0728 - Auto nº: 124221 - Reg. nº: 10428

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: AVENIDA DOUTOR MÁRCIO RIBEIRO ROCHA, 2805 - L. 11 Q. 15 - RESIDENCIAL JULIO D ELIA
Cadastro: 1.1.13.05.016.11.00
Processo: 2023AE0856 - Auto nº: 124226 - Reg. nº: 10427

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA PEDRO AGUILA GARCIA, 2925 - L. 30 Q. 16 - RESIDENCIAL JULIO D ELIA
Cadastro: 1.1.13.05.015.30.00
Processo: 2023AE0826 - Auto nº: 124224 - Reg. nº: 10431

Proprietário: CARLOS ROBERTO PINTO DE ANDRADE
End. imóvel: RUA DOMINGOS JOSE FERNANDES-CEL, 5711 - L. 40/41 Q. 02 - VILLA REAL
Cadastro: 1.4.22.14.004.40.00
Processo: 2018059396 - Auto nº: 123841 - Reg. nº: 10415

Proprietário: CARLOS ROBERTO PINTO DE ANDRADE
End. imóvel: AV. EMILIO PALUDETTO, 5710 - L. 10/11 Q. 02 - VILLA REAL
Cadastro: 1.4.22.14.004.10.00
Processo: 2018059399 - Auto nº: 123842 - Reg. nº: 10416

Proprietário: CLENEO DE SOUSA PIMENTA
End. imóvel: RUA VICENTE CAPARELI SOBRINHO, s/nº - L. 29 Q. 11 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.11.003.29.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 123336 - Reg. nº: 10403

Proprietário: CRISTIANE DA SILVA AZEVEDO FERRETO E ADRIANO CESAR FERRETO
End. imóvel: RUA CAPITÃO URIAS BATISTA DE AVELAR, 3023 - P/L.184 - VILA CHICO JÚLIO
Cadastro: 1.1.11.06.011.21.00
Processo: 2022AE0192 - Auto nº: 124164 - Reg. nº: 10398

Proprietário: DIEGO GLENDER PEREIRA
End. imóvel: RUA BENEDITO JOSÉ DA SILVA, 2670 - L. 15 Q. 08 - JARDIM PULICANO
Cadastro: 1.1.23.11.003.15.00
Processo: 2023AE0356 - Auto nº: 124214 - Reg. nº: 10423

Proprietário: GUSTAVO RODRIGUES MARQUES E RENATA HELENA SILVA MARQUES
End. imóvel: RUA JORGE MATTAR, 1145 - L. 09 Q. 08 - JARDIM PLANALTO
Cadastro: 1.3.21.14.005.06.00
Processo: 2020030886 - Auto nº: 124174 - Reg. nº: 10407

Proprietário: INES APARECIDA VERONEZ
End. imóvel: RUA DOS GUARANIS, 1110 - P/L.18 AREA A Q. 04 - JARDIM MARTINS
Cadastro: 1.1.12.01.011.45.00
Processo: 2023AE0778 - Auto nº: 124222 - Reg. nº: 10424

Proprietário: INES APARECIDA VERONEZ
End. imóvel: RUA DOS GUARANIS, 1110 - P/L.18 AREA B Q. 04 - JARDIM MARTINS
Cadastro: 1.1.12.01.011.45.00
Processo: 2023AE0780 - Auto nº: 124223 - Reg. nº: 10425

Proprietário: JOSE HENRIQUE NASCIMENTO MELGACIO
End. imóvel: RUA SARGENTO FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO NUNES, 1130 - L. 45 Q. 17 - RESIDENCIAL SÃO JOÃO BATISTA
Cadastro: 1.1.14.12.042.45.00
Processo: 2023AE0656 - Auto nº: 124217 - Reg. nº: 10439

Proprietário: LIONE APARECIDA RODRIGUES
End. imóvel: RUA PRIMO PIZZO, 2810 - L. 10 Q. 11 - RESIDENCIAL PALERMO
Cadastro: 1.1.23.12.007.10.00
Processo: 2023AE0235 - Auto nº: 124210 - Reg. nº: 10437

Proprietário: LUCIANA DE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA ANÉSIO BASÍLIO SANTOS, 2020 - L. 10 Q. 07 - JARDIM DAS PALMEIRAS
Cadastro: 1.1.13.03.004.10.00
Processo: 2023AE0237 - Auto nº: 124211 - Reg. nº: 10436

Proprietário: MARCILENE BORGES MARTINS
End. imóvel: RUA PROFESSORA CENIRA FIGUEIREDO DO CARMO, 1680 - L. 06 Q. 04 - JARDIM DAS PALMEIRAS
Cadastro: 1.1.13.03.012.06.00
Processo: 2023AE0833 - Auto nº: 124225 - Reg. nº: 10434

Proprietário: MARIA CECILIA SILVA
End. imóvel: RUA ANTONIO CARLOS DE ABREU, 3250 - P/L.12 A Q. 13 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.11.005.12.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 123342 - Reg. nº: 10417

Proprietário: PAULO DE TARSO SOARES
End. imóvel: RUA BENEVIDES BARBOSA, 2715 - L. 36 Q. 07 - RESIDENCIAL PALERMO
Cadastro: 1.1.23.11.012.36.00
Processo: 2023AE0721 - Auto nº: 124220 - Reg. nº: 10432

Proprietário: ROSALINA ANTONIA DA SILVA MASSANEIRO
End. imóvel: RUA LUIZ ANTÔNIO STORTI, 2305 - L. 14 Q. 12 - JARDIM PULICANO
Cadastro: 1.1.23.15.012.14.00
Processo: 2023AE0518 - Auto nº: 124216 - Reg. nº: 10435

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL EM DESACORDO (PROJETO AGUARDANDO CORREÇÕES)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado e possuem projetos de aprovação aguardando correções nesta Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR AS SOLICITADAS CORREÇÕES PARA A CONSEQUENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: LOURIVAL CORNELIO DA SILVA, AVELINO CORNELIO DA SILVA, EVA MARIA DA SILVA
End. imóvel: RUA JOÃO BATISTA D'ÉLIA, 849 - P/L.01 E P/BALAO A Q. 37 - PROLONGAMENTO JARDIM LIMA
Cadastro: 1.2.21.04.006.01.00
Processo: 2020027435 - Auto nº: 124133 - Reg. nº: 10396

Proprietário: WALTER JOSÉ DO CARMO E OUTROS
End. imóvel: RUA JOSÉ GARCIA GOMEZ, 3041 - L. 38 Q. 36 - JARDIM PALMA
Cadastro: 1.3.12.02.023.38.00
Processo: 2010003712 - Auto nº: 124229 - Reg. nº: 10410

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado não construiu ou mantém em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 86, I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CANUTO GARCIA E VALENTINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
End. imóvel: RUA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA, s/nº - L. 35 Q. 08 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.05.009.35.00
Processo: 2023032943 - Auto nº: 124243 - Reg. nº: 10421

AUTO DE INTIMAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO
DEMOLIÇÃO DE OBRA IRREGULAR

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados possuem imóveis em que estão sendo/foram edificadas construções sem ou em desacordo com o devido projeto aprovado pela Prefeitura. Os imóveis se encontram irregulares e possuem lançamento de multas por descumprimento da legislação municipal. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 93 da citada lei, para no prazo de 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O INÍCIO DA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS IRREGULARMENTE CONSTRUÍDAS, com acompanhamento técnico, conforme determina o artigo 34 da mesma Lei. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na demolição das construções irregulares, conforme o artigo 93, V, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: EDILSON ALVES NOGUEIRA
End. imóvel: RUA JOSÉ DEOCLECIANO RIBEIRO, 4690 - L. 33 Q. 35 - JARDIM NOÊMIA
Cadastro: 1.4.22.01.011.33.00
Processo: 2019011428 - Auto nº: 124254 - Reg. nº: 10441

Proprietário: EURIPEDES VALERIANO E OUTRA
End. imóvel: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 1908 - P/L.10 E P/04 Q. 27/01 - JARDIM BOA ESPERANÇA
Cadastro: 1.3.11.07.020.24.00
Processo: 2019006980 - Auto nº: 124230 - Reg. nº: 10411

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.532,20 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
End. imóvel: RUA PAULO CARBONI, 3316 – P/L.55 B Q. 15 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.001.65.00
Processo: 2023017096 - Auto nº: 124112 - Reg. nº: 10399

Proprietário: JOSE CRISTINO NETO
End. imóvel: RUA ÂNGELO FELÍCIO, 1945 - L. 05 Q. 78 - JARDIM DR. ANTONIO PETRAGLIA
Cadastro: 1.3.11.02.026.05.00
Processo: 2023014610 - Auto nº: 124209 - Reg. nº: 10408

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
IMÓVEL SEM HABITE-SE**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 24,00 UFMF (vinte e quatro Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.838,64 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 84, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ADRIANO HENRIQUE CARRIJO
End. imóvel: RUA DOUTOR CECIM MIGUEL, 2645 - L. 20 Q. C - PARQUE MOEMA
Cadastro: 1.1.21.08.008.20.00
Processo: 2014004840 - Auto nº: 124244 - Reg. nº: 10413

Proprietário: ONOFRA PEREIRA MAQUES E DAILI MARQUES RIBEIRO
End. imóvel: RUA CECIM MIGUEL - DR., s/nº - L. 12 Q. I - PARQUE MOEMA
Cadastro: 1.1.21.08.010.12.00
Processo: 2016035505 - Auto nº: 124270 - Reg. nº: 10443

Franca, 14 de agosto de 2023.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do PROJETO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM COLORADO, e seu Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que se realizará em 5 de setembro de 2023, às 15:00 horas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova - Franca.

- Processo nº 2022021814
- Local: O referido empreendimento encontra-se na macrozona de ocupação urbana, cadastrado no INCRA sob o nº 606.022.005.932-9, na receita federal sob NIRF 0.771.430-0 e Cadastro Ambiental Rural – CAR sob nº SP – 3516200-986C.92C. A169.444C.8861.96D1.2ABB.D88B
- Matrícula:30.843 - 2º CRIA.

Os projetos e o Estudo de Impacto de Vizinhança, ficam disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do e-mail: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br
As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do e-mail: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br anotando-se.

As despesas com a publicação deste Edital correm às expensas do interessado.

Franca, 09 de agosto de 2023.
Nicola Rossano Costa
Secretário de Infraestrutura

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

EXTRATOS DE PARCERIAS ESPORTIVAS ORIGINÁRIOS DO PROCESSO Nº 202300055
CHAMAMENTO Nº 007/2023

RETIFICAÇÃO

Na publicação dos Extratos de Parcerias Esportivas originários do Processo nº 20230055 – Chamamento FEAC nº 007/2023, publicados às fls. 20 a 22, no Diário Oficial do Município, edição de 11/08/2023, nos Termos de Colaboração de números 0002/23 a 0024/23:

ONDE SE LÊ: "...projetos culturais..."

LEIA-SE: "...projetos esportivos..."

Franca, 14 de agosto de 2023
Mateus Santiago Caetano
Diretor Presidente – FEAC

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

EDITAL N.º 001/2023 – PROCESSO SELETIVO

A Senhora Diretora-Presidente da EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, Milena Cristina Goulart Bernardino, Torna Público o Edital Complementar 05, que divulga OS LOCAIS DE PROVAS.

I. Nenhum candidato interpôs recuso sobre as inscrições.

II. A relação dos candidatos distribuídos por local de prova encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "LOCAIS DE PROVA".

Franca, (SP), 14 de agosto de 2023.
Milena Cristina Goulart Bernardino.
Diretora-Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

LICITAÇÃO Nº 1015083 - PROCEDIMENTO INTERNO N.º 0039/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMONIAS, conforme informações do Termo de Referência constante no Anexo I e II do presente Edital.

Acolhimento das propostas: das 08h do dia 16/08/2023 até às 08h do dia 30/08/2023

Abertura das propostas: dia 30/08/2023 às 08h

Início da sessão de disputa de preços: dia 30/08/2023, a partir das 09h00

O sistema emitirá durante a disputa aviso alertando para o fechamento iminente do pregão. Referência de tempo: horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e <https://franca.sp.leg.br/transparencia>.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A., para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br. Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Franca, na Rua da Câmara, nº01, Franca, SP, CEP 14401-306, ou pelo telefone (16) 3713-1508.

Franca, 15 de agosto de 2023.
Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

VER. CARLOS CÉSAR BUCI, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após analisar o Procedimento Interno nº 36/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

RESOLVE

HOMOLOGAR, a classificação e adjudicação do objeto da licitação supramencionada para as empresas:

Lote 01 – ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 35.210.098/0001-96, pelo valor de R\$ 77.499,00 (Setenta e Sete mil Quatrocentos e Noventa e Nove reais).

Câmara Municipal de Franca, 11 de agosto de 2023.
Carlos César Buci
(Carlinho Petrópolis Farmácia – CPF)
Presidente

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE FRANCA VIDA ÁGAPE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2023

A Associação Beneficente de Franca Vida Ágape, Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, com CNPJ: 00.579.514/0002-24 que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 02/2023, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissionais na área de Educação Infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca/SP. de acordo com a Lei 13.019/2014, nas seguintes funções: Educadora

O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos serão confidenciais.

A Associação Beneficente de Franca Vida Ágape torna público que estarão abertas de 15/08/2023 a 30/08/2023, as inscrições para o processo seletivo para as funções de:

- **Educadora:** Ensino Superior completo em pedagogia ou magistério

Contrato de trabalho em 44 h semanais.

Contrato de trabalho CLT em período integral 44 h semanais.

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: crechesementinhadevida@gmail.com

Observação: currículos somente por e-mail.

Documentação necessária: Curriculum com histórico atualizado com a formação e trajetória profissional.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO JARDIM PANORAMA PROFESSORA MARIA EROTILDES DE ANDRADE LIMA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº10/2023

A instituição Centro de convivência infantil do Jardim Panorama Prof.^a Maria Erotildes de Andrade Lima, Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, com CNPJ: 09.402.012/0001-17 que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que através do Edital nº03/2023, está realizando processo seletivo para contratação de profissionais na área de Educação Infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com Município de Franca/SP., de acordo com a Lei 13.019/2014, nas seguintes funções: Educador Infantil. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos

serão confidenciais. O Centro de Convivência Infantil do Jardim Panorama Prof.^a Maria Erotildes de Andrade Lima torna público que estarão abertas de 15/08 a 18/08 as inscrições para o processo seletivo para as funções de: Educador Infantil.

-1 Vaga para Educadora: Formação completa em Pedagogia
Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: CCIJDPANORAMA4@GMAIL.COM
Observação: Currículos somente por e-mail.

A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será através de contato telefônico

Franca, 14 de Agosto de 2023.
Valéria Cristina Donzelli
Presidente

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ECOLÓGICA “AMIGOS DO RIO CANOAS”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Educacional e Ecológica Amigos do Rio Canoas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.569.832/0001-72, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil e Ecologia, vem pelo presente tornar público que, está realizando Processo Seletivo para contratação de, (1) auxiliares (a) de limpeza, para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – S/P, de acordo com a Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal Nº8.726/2016 e alterações, Lei municipal Nº 7.998/2014 e alterações feitas pela Lei 8.520/2017, na execução administrativa do Parque dos Trabalhadores Papa João Paulo II. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. O presidente Senhor Ricardo Faleiros de Sousa torna público que estará aberto de 14/08/2023 e 16/08/2023 os recebimentos dos currículos serão exclusivamente por e-mail: admparquedostrabalhadores@gmail.com. O processo seletivo dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição. O presente edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas: (1) auxiliares de limpeza (a). Os candidatos (as) contratados (as) deverão prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.

Franca, 14 de agosto de 2023.
Ricardo Faleiros de Sousa

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Instituição Espírita Joanna de Ângelis, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.222.036/0004-98, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 08//2023, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissional na área de educação infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – S/P, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

A presidente Elis Regina Borges de Oliveira da Instituição Espírita Joanna de Ângelis torna -se público que estará aberto de 15/08/2023 19/08/2023 o recebimento dos currículos.

O processo seletivo dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s):

01 Assistente administrativo;

1) REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- c) Ensino médio completo; (Será um diferencial formação em contabilidade, ou administração)
- d) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação municipal própria;
- f) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- g) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- i) não possuir antecedentes criminais referentes a crimes cometidos e contra a instituição, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;

2) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a) Curriculum vitae com histórico atualizado, formação e trajetória profissional

O candidato contratado pelo regime CLT deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.

Os currículos e projetos deverão ser enviados para o e-mail: ieja curriculoportinari@hotmail.com ou presencialmente no seguinte endereço: Rua Maria do Carmo Teodoro Silva, 1880 – Portinari Franca/ SP

A divulgação oficial do resultado Processo Seletivo dar-se á através do site iejafranca.com.br.

Franca, 14 de agosto de 2023
Elis Regina Borges de Oliveira
Presidente da Instituição Espírita Joanna de Ângelis

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA TRADIÇÃO CULTURAL POPULAR DE FRANCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da Associação Folclórica Tradição Cultural Popular de Franca, CNPJ: 23.420.964/0001-94, com sede na Rua Maranhão, nº 1640, Bairro Santo Agostinho, nesta Cidade, no uso de suas atribuições CONVOCA seus associados através do presente edital para reunir-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 30 de agosto de 2023, quarta-feira, às 18h00 em primeira convocação e 18h30 em segunda convocação, no Ponto de Cultura Três Colinas, situado na rua Carlos do Carmo, 399, Cidade Nova, Franca / SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Proceder a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2023-2025;
- 2) Dar posse aos eleitos.

Franca, 11 de agosto de 2023
Eliza Antônia de Carvalho Soares
Presidente

